



EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS Nº 337, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS - SISU 2019

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da **Pró-Reitoria de Graduação**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 21, de 5 de novembro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017, nos Editais MEC nº 75, de 4 de outubro de 2018 e nº 83, de 13 de novembro 2018, nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 9 de abril de 2015, nº 25, de 19 de maio de 2015, e nº 7, de 29 de janeiro de 2018, na Resolução do Conselho de Ensino de Graduação nº 269, de 1º de agosto 2013, e nas Resoluções Cograd nº 640, de 1º de novembro de 2017, e nº 550, de 4 de dezembro de 2018, torna público que a seleção de candidatos para provimento de 70% das vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para ingresso nos primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2019 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), conforme Termo de Adesão ao Sisu, observando o seguinte:

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA O SISU 2019 NA UFMS

1.1. Todos os prazos estão vinculados ao disponibilizado pelo MEC no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>. Qualquer mudança nos prazos informados pelo MEC implica na alteração deste cronograma.

CRONOGRAMA SISU 2019	
ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrições	22/01/2019 a 25/01/2019
Divulgação dos resultados das inscrições da chamada regular (1ª chamada)	28/01/2019
Período para inscrição na Lista de Espera SISU/MEC (para 2ª chamada)	28/01/2019 a 04/02/2019
Período de Matrícula (1º chamada)	30/01/2019 a 05/02/2019
Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	30/01/2019 a 31/01/2019
Edital com resultado preliminar das Bancas realizadas de 30/01/2019 a 31/01/2019	01/02/2019
Prazos para recursos das Bancas realizadas de 30/01/2019 a 31/01/2019	02/02/2019 e 03/02/2019
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	04/02/2019
Divulgação da Lista de Espera do SISU 2019	07/02/2019
Chamada da Lista de Espera do SISU 2019 (2ª Chamada)	07/02/2019
Período para inscrição na Lista de Espera UFMS (para 3ª chamada em diante)	07/02/2019 a 13/02/2019
Período de Matrícula (2º chamada)	08/02/2019 a 15/02/2019
Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	08/02/2019 e 11/02/2019
Edital com resultado preliminar das Bancas realizadas em 08/02/2019 e 11/02/2019	11/02/2019
Prazos para recursos das Bancas realizadas de 08/02/2019 e 11/02/2019	12/02/2019 e 13/02/2019
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	14/02/2019
Divulgação da Lista de Espera da UFMS	14/02/2019
Chamada da Lista de Espera da UFMS (3ª Chamada)	15/02/2019
Período de Matrícula (3º chamada)	18/02/2019 a 22/02/2019
Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	18/02/2019 e 19/02/2019
Edital com Resultado preliminar das Bancas Realizadas em 18/02/2019 e 19/02/2019	19/02/2019



Prazos para recursos das Bancas realizadas em 18/02/2019 e 19/02/2019	20/02/2019 e 21/02/2019
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	22/02/2019
4ª Chamada	22/02/2019
Período de Matrícula (4ª chamada)	25/02/2019 a 01/03/2019
Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	25/02/2019 e 26/02/2019
Edital com Resultado preliminar das Bancas Realizadas em 25/02/2019 e 26/02/2019	26/02/2019
Prazos para recursos das Bancas realizadas em 25/02/2019 e 26/02/2019	27/02/2019 e 28/02/2019
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	01/03/2019
5ª Chamada	06/03/2019
Período de Matrícula (5ª chamada)	08/03/2019 a 14/03/2019
Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	08/03/2019 e 11/03/2019
Edital com Resultado preliminar das Bancas Realizadas em 08/03/2019 e 11/03/2019	11/03/2019
Prazos para recursos das Bancas realizadas em 08/03/2019 e 11/03/2019	12/03/2019 e 13/03/2019
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	14/03/2019

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2018.

2.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão ao Sisu, da UFMS.

2.3. O referido Termo de Adesão está disponível no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/> e contém as seguintes informações:

- os cursos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso, número de vagas e turno;
- o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela UFMS para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
- os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa SESu/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos foi divulgado no Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 83, de 13 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 223, de 21 de novembro de 2018, disponível em <https://ingresso.ufms.br/>.

2.5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular (1ª chamada) do processo seletivo Sisu 2019 serão preenchidas por meio da utilização prioritária das seguintes listas de espera:

- Lista de Espera do Sisu, disponibilizada pelo MEC, que será referência para a 2ª chamada;
- e
- Lista de Espera da UFMS, disponibilizada pela UFMS, que será referência para a 3ª chamada em diante.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, S/N - Cidade Universitária - Campo Grande (MS)

Fone: (67) 3345-7153 - Fax: (67) 3345-7150

e-mail: sec.prograd@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



2.6. Para constar na Lista de Espera do Sisu de que trata o item 2.5, alínea “a”, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 2.4.

2.6.1. Maiores informações sobre os prazos da lista de espera do Sisu estão presentes no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

2.7. Após a chamada regular e a segunda convocação do processo seletivo Sisu 2019, o candidato que não tiver sido convocado até então, e que tenha manifestado interesse na Lista de Espera do Sisu, deverá se inscrever, impreterivelmente, para futuras convocações, na Lista de Espera da UFMS, em endereço eletrônico a ser disponibilizado na página <https://ingresso.ufms.br/>.

2.8. O candidato que não se inscrever para participar da Lista de Espera da UFMS, de que tratam o item 2.5, alínea “b” e o item 2.6, será considerado formalmente desistente e não será convocado para ocupar vaga.

2.9. As Listas de Espera de que tratam o item 2.5 e o item 2.6 observarão a nota do candidato obtida no Enem 2018 nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.

2.10. O CANDIDATO selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado, conforme item 6.3 do Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 83, de 13 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 223, de 21 de novembro de 2018, disponível em <https://ingresso.ufms.br/>.

2.11. Os anexos do edital e os documentos exigidos para a matrícula do processo seletivo Sisu 2019 serão publicados no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

3. VAGAS RESERVADAS PELA LEI FEDERAL Nº 12.711/2012

3.1. Para o Sisu 2019, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e
- b) por Reserva de Vagas.

3.2. Compete ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012.

3.3. Serão constituídas pela UFMS Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, as quais irão avaliar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, conforme item 4 deste Edital, ou pessoas com deficiência (PcD), conforme item 5 deste Edital.

3.4. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a autodeclaração no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no Anexo I deste Edital.

4. BANCAS DE AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

4.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado, presencialmente, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, S/N - Cidade Universitária - Campo Grande (MS)

Fone: (67) 3345-7153 - Fax: (67) 3345-7150

e-mail: sec.prograd@ufms.br



Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, conforme cronograma definido neste Edital.

4.2. A Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração analisará as características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas, sendo elas: a cor da pele preta, ou parda; a textura do cabelo; as características do nariz e da boca; entre outras, conforme critérios estabelecidos na Resolução COUN nº 7/2018.

4.3. O comparecimento para a Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração é pessoal e intransferível. Em hipótese alguma a Banca fará a avaliação de verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

4.4. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.5. O não comparecimento do candidato ou o indeferimento da autodeclaração implicam na perda da vaga.

4.6. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos nos itens 4.2 e 4.5 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei.

5. BANCAS DE AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) terá o laudo avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, conforme cronograma definido neste Edital.

5.2. A banca de validação dos laudos analisará os mesmos nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, modificada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e Resolução COUN nº 7/2018.

5.3. Deverão ser entregues, via endereço eletrônico (e-mail) **dips.prograd@ufms.br**, os seguintes documentos:

a) laudo médico de deficiência (ver modelo no Anexo XX), conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; e

b) documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência), com os respectivos laudos médicos.

5.3.1. Outros documentos, além dos referidos, podem ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.

5.3.2. O laudo médico (ver modelo no Anexo XX), não pode conter rasuras e deve ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico.

5.4. A Banca de Avaliação da Autodeclaração de PcD emitirá parecer, assinado por seus membros, deferindo ou indeferindo os documentos, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste Edital.

5.5. A confirmação da veracidade da condição de pessoa com deficiência pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

5.6. O não envio ou indeferimento da documentação, conforme item 5.3 deste Edital, implicam na perda da vaga.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, S/N - Cidade Universitária - Campo Grande (MS)

Fone: (67) 3345-7153 - Fax: (67) 3345-7150

e-mail: sec.prograd@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



5.7. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos nos itens 5.3 e 5.6 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a presença para a verificação da autodeclaração, no caso de cotistas, e entrega dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

6.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, no Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br/>, e na página eletrônica da UFMS, no endereço <https://ingresso.ufms.br/>, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2019 e da divulgação do resultado das bancas de verificação da autodeclaração, no caso de cotistas.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu 2019 implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

6.4. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu 2019 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pelo MEC, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e, no caso de cotistas, dos critérios da Lei Federal nº 12.711/2012.

6.5. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos; não apresentar a documentação completa ou, no caso de cotistas, não comparecer para a banca de verificação da autodeclaração ou tiver sua autodeclaração indeferida pela banca de verificação perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação.

6.6. A UFMS reserva-se o direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital observando rigorosamente os critérios estabelecidos e a ordem de classificação dos candidatos.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

AMAURY ANTÔNIO DE CASTRO JÚNIOR,
Pró-Reitor de Graduação em exercício.